

# RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE ÉTICA

---

2024

**30**  
**ANOS**

**COMISSÃO DE  
ÉTICA DA CVM**  
**FORTALECENDO A INTEGRIDADE**



# SUMÁRIO

<b>1 - INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2 - COMPETÊNCIA .....</b>	<b>3</b>
<b>3 - COMPOSIÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>4 - REUNIÕES .....</b>	<b>5</b>
<b>5 - CONSULTAS .....</b>	<b>7</b>
<b>6 – PROCEDIMENTOS ÉTICOS .....</b>	<b>9</b>
<b>7 – PLANO DE TRABALHO CE-CVM 2023-2025.....</b>	<b>12</b>
<b>8 – PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....</b>	<b>18</b>
<b>9 – RELACIONAMENTO COM A CEP .....</b>	<b>20</b>
<b>10 – OUTRAS ATIVIDADES.....</b>	<b>21</b>
<b>11 – CONTATO E ENVIO DE CONSULTAS .....</b>	<b>32</b>
<b>12 – CONCLUSÃO.....</b>	<b>32</b>
<b>ANEXO: PLANO DE TRABALHO CE-CVM 2023-2025.....</b>	<b>34</b>



## 1. INTRODUÇÃO

A Comissão de Ética da CVM (CE-CVM), pelo oitavo ano consecutivo, apresenta o seu Relatório Anual, que tem como objetivo divulgar as ações realizadas e os resultados obtidos na gestão da ética na CVM no período de 1/1 a 31/12/2024.

Os relatórios anuais anteriores podem ser obtidos no Portal da CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/institucional/etica/relatorio-anual/relatorio-anual-da-ce-cvm>

A CE-CVM foi criada em 1995, em atenção ao [Decreto 1.171/94](#), com a missão de zelar pelo cumprimento do [Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal](#).

A CVM, em 31/12/2024, possuía 750 agentes públicos em exercício, entre servidores, movimentados, estagiários e colaboradores (prestadores de serviços).

## 2. COMPETÊNCIA

São competências da CE-CVM:

- I. Atuar como instância consultiva de dirigentes, servidores e demais agentes públicos a serviço da CVM.**
- II. Aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, devendo:**
  - a) Submeter à Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP) propostas para seu aperfeiçoamento.**
  - b) Dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos.**
  - c) Apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes.**
  - d) Promover ações para disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina.**
- III. Representar a CVM na Rede de Ética do Poder Executivo Federal.**
- IV. Supervisionar a observância do [Código de Conduta da Alta Administração Federal](#)**



**(CCAAF) e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas.**

Os normativos internos da CVM relacionados à ética e às portarias de designação de membros da CE-CVM podem ser consultados no Portal CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/institucional/etica/normativos-internos/normativos-internos>.

### 3. COMPOSIÇÃO

A CE-CVM é integrada por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre servidores do quadro permanente da CVM, designados pelo Presidente da CVM (PTE), a partir de uma lista tríplice, para mandatos não coincidentes de três anos, sendo permitida uma recondução.

Os critérios para a escolha dos servidores que compõem a CE-CVM foram estabelecidos pela [Portaria CVM/PTE 94/05](#). A Comissão deve ter representantes dos cargos de nível superior e de nível intermediário, podendo os mesmos ser ocupantes de cargos em comissão ou função gratificada.

A CE-CVM é composta atualmente pelos seguintes servidores, com as suas atuais lotações:

Titular	Suplente	Término do Mandato
Vera Lucia Simões Alves Pereira de Souza - SPL (Presidente)	Bruno de Freitas Gomes Condeixa Rodrigues - SSE	Agosto de 2025
Adriano Augusto Gomes Filho - GSEC-2	Eduarda Castello Branco Paixão – SDM	Agosto de 2026
Adriana Pimenta Vilar Correia Lima - DIRAF	Monique Nascimento de Araújo - EXE	Agosto de 2027

Como não são coincidentes, todos os anos ocorrem términos e inícios de novos mandatos. Em 2024, em função da edição da Portaria CVM/PTE 94/24, foi designada a servidora Eduarda Castello Branco para mandato complementar como membra suplente com vigência até 11/8/2026, em substituição à servidora Elizabeth Messias Feitosa – que passou a atuar como adjunta na Secretaria-Executiva da CE-CVM.

Em virtude da renúncia apresentada em 7/6/2024 pela membra titular Litza Godoy dos Santos Ferreira, a servidora Adriana Pimenta Vilar Correia Lima foi designada, pela Portaria CVM/PTE 95/24, para mandato como membra titular, e a servidora Monique Nascimento de Araújo foi conduzida como membra suplente. Ambas têm mandato vigente até 11/8/2027.

A CE-CVM também conta com a Secretaria-Executiva, responsável por prover apoio à elaboração e cumprimento do seu Plano de Trabalho, bem como com representantes locais nos escritórios de Brasília e São Paulo, que atuam no suporte às atividades de educação e comunicação.



Em 2024, em função da edição da Portaria CVM/PTE 96/24, a servidora Marcella Regina Vasconcellos Wanderley (SPL) foi designada como Secretária-Executiva da CE-CVM, em substituição ao servidor Fábio Arcovéde Carneiro Teixeira.

Os servidores que apoiam a CE-CVM (com as suas atuais lotações) são:

Secretária-Executiva	Marcella Regina Vasconcellos Wanderley - SPL	Rio de Janeiro / RJ
Adjunta do Secretária- Executiva	Elizabeth Messias Feitosa - GEA-3	Rio de Janeiro / RJ
Adjunto da Secretária- Executiva	Luís Felipe Marques Lobianco - SSR	Rio de Janeiro / RJ
Representante Local	Thiago Paiva Chaves - SRL	Brasília / DF
Representante Local	Osvaldo Zaneti Favero Junior - GNC	São Paulo / SP

A composição atualizada da CE-CVM está disponível no Portal da CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/institucional/etica/composicao-e-competencias-da-ce-cvm/composicao-da-ce-cvm>

## 4. REUNIÕES

Conforme estabelecido pelo Regimento Interno, a Comissão deve se reunir ordinariamente pelo menos uma vez por mês. Em 2024, foram realizadas 13 reuniões, nas seguintes datas: 24/1, 8/2, 21/3, 11/4, 9/5, 17/5, 13/6, 11/7, 15/8, 12/9, 17/10, 21/11 e 20/12.

Todas as reuniões de 2024 foram realizadas por videoconferência, adotando-se a forma híbrida, que permite também a participação presencial de alguns servidores nas instalações da CVM. Dentre as decisões tomadas nas reuniões da CE-CVM realizadas em 2024, destacam-se:

- Na reunião de 11/4/2024, foi proposta a realização em 2025, no âmbito da comemoração dos 30 anos da CE-CVM, de curso sobre a temática **Ética e Integridade**, a ser ministrado pelo Procurador Federal Davi Valdetaro Gomes Cavalieri.
- Ainda nesta reunião, informou-se à CE-CVM que os registros nos assentamentos funcionais dos servidores que se desligaram da Comissão foram devidamente realizados. As designações de participação na CE-CVM foram incluídas nos cadastros dos servidores, no Sistema de Recursos Humanos, e as respectivas portarias de nomeação foram incluídas nos assentamentos digitais de cada servidor.
- Na reunião de 9/5/2024, considerando o formulário para consulta sobre participação em eventos com hospitalidades custeadas por terceiros - disponibilizado após a reunião de 11/4/2024 -, a



finalização dos testes no Formulário foi comunicada. O anexo GECON/SAD foi incluído como observação ao final do documento.

O Outlook foi configurado para que todos os integrantes da CE-CVM recebam e-mail automático do Microsoft Forms informando do preenchimento do Formulário. Com este aviso, é possível acessar o programa e gerar um PDF das respostas do(a) consulente. Com base nessas respostas, a CE-CVM prepara e envia a resposta ao(à) consulente.

- d) Ainda na reunião de 9/5/2024, considerando a minuta de orientação sobre reuniões virtuais apresentada na reunião de 11/4/2024, acordou-se que o tema **Conduta nas interações de trabalho virtuais** seria subdividido em uma série de três orientações. A decisão decorreu da abrangência do tema, que envolve diferentes formas de interação entre os colaboradores (como reuniões, chats e e-mails), com o objetivo de evitar um conteúdo excessivamente denso e, ao mesmo tempo, de facilitar a compreensão por parte dos leitores.
- e) Na reunião de 17/10/2024, foi aprovada a minuta do **Guia de Conduta sobre Interações de Trabalho em Meios Digitais**, que reuniu as três orientações relacionadas ao tema. Em 21/10/2024, o Guia foi divulgado internamente por meio de e-mail elaborado pela Assessoria de Comunicação Social (ASC).
  - O menu **Orientações Éticas**, do Portal da CVM, foi renomeado para **Guias de Conduta e Orientações Éticas**, onde, além das novas orientações, foram incluídos os guias de conduta já finalizados - como o sobre **Mídias Sociais** e o mais recente, **sobre Interações de Trabalho em Meios Digitais**.
- f) Na reunião de 21/11/2024, foi destacada a recomendação da Procuradoria Federal Especializada da CVM (PFE-CVM), apresentada em reunião de Superintendentes, orientando que os e-mails enviados pelos Componentes Organizacionais e Comitês Internos devem identificar o servidor responsável pelo envio. Essa orientação está em consonância com os precedentes constantes no Ementário da CEP (páginas 198 e 199), que concluem:
  - O termo de juntada de documentos enviado à Secretaria-Executiva pode ser assinado por qualquer integrante da Comissão de Ética, desde que devidamente identificado.
  - As atas das reuniões ordinárias da Comissão de Ética devem ser assinadas por quem as lavrou, preferencialmente o Secretário-Executivo ou seu substituto, conforme inciso II, art. 10 da Resolução CEP 10/08.
  - Recomenda-se que e-mails e ofícios emitidos em nome da Comissão de Ética sejam assinados por um de seus membros, pelo Secretário-Executivo ou por seu substituto.



- g) Ainda na reunião de 21/11/2024, foram relatadas reuniões por teleconferência realizadas durante o mês de novembro - das quais participaram representantes da CE-CVM, bem como da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), Superintendência Administrativo-Financeira (SAD), Assessoria de Análise Econômica, Gestão de Riscos e Integridade (ASA) e Auditoria Interna (AUD). O intuito era discutir ações e medidas a serem tomadas internamente visando à elaboração do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no âmbito da CVM (PPEAD-CVM), que deveria ser publicado até o final de janeiro de 2025.

Nas reuniões com os servidores que integram o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano, foram prestadas informações e esclarecidas dúvidas quanto aos procedimentos de atuação da CE-CVM, cujos integrantes reafirmaram a sua disposição em colaborar nas atividades do referido GT.

- h) Na reunião de 20/12/2024, ficou decidido que a cartilha de boas-vindas para os novos servidores seria encaminhada aos novos entrantes pelo e-mail [comissaodeetica@cvm.gov.br](mailto:comissaodeetica@cvm.gov.br). Dessa forma, ficou acordado que os e-mails dos novos servidores, movimentados, comissionados e estagiários serão solicitados mensalmente pelo serviço SGP Atende; e os e-mails dos novos colaboradores, por e-mail à SAD (ou para outra Superintendência que possa vir a ser responsável pela gestão de contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra).

## 5. CONSULTAS

No ano de 2024 a CE-CVM recebeu e respondeu a **80 consultas**:

- 43 de público interno;
- 37 de público externo.

Entre as consultas recebidas do público interno, estão incluídas as encaminhadas por servidores e pela Comissão de Conflito de Interesses (CCI).

Participação em eventos e conflito de interesses foram os assuntos que geraram o maior número de consultas internas à CE-CVM em 2024.

Com a disponibilização, após a reunião de CE-CVM de 11/4/2024, do **Formulário de Consulta sobre Participação em Eventos de Interesse Institucional**, a CE-CVM recebeu 19 consultas por meio do documento.

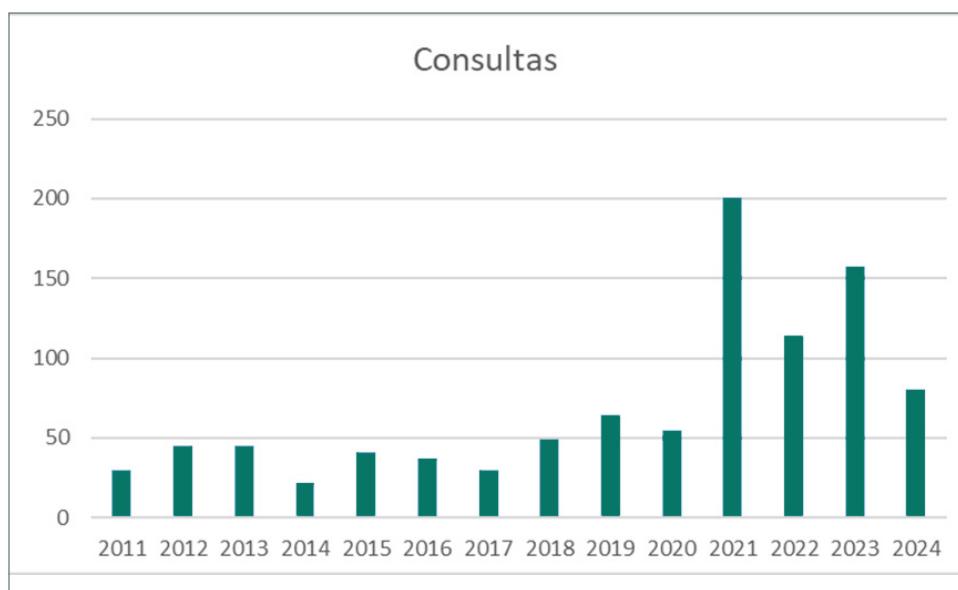
As demais consultas são recebidas por meio do e-mail [comissaodeetica@cvm.gov.br](mailto:comissaodeetica@cvm.gov.br).



No ano de 2024, o tempo médio de resposta em dias corridos foi de 2,7 dias. O tempo médio de resposta em dias úteis foi de 1,7 dias.

A CE-CVM tem como meta responder, em até cinco dias úteis, 95% (noventa e cinco por cento) das consultas. Em 2024, 95% das consultas recebidas foram respondidas dentro desse prazo.

Houve expressiva queda no quantitativo de consultas, de 157 em 2023 para 80 em 2024, como pode ser observado no gráfico abaixo - que mostra a evolução dos números de consultas recebidas pela CE-CVM desde 2011.



Essa redução está relacionada à diminuição do número de consultas sobre o tema **nepotismo**, que constituem a maior parte das demandas externas recebidas pela CE-CVM. Das 37 consultas externas registradas, 29 diziam respeito a dúvidas ou a casos relacionados aos temas **nepotismo e compadrio**.

Embora a esfera de atuação da CVM não tenha relação direta com o assunto, tais consultas são encaminhadas à CE-CVM por cidadãos que buscam obter orientação de como proceder em situações dessa natureza. Nesse aspecto, cabe lembrar que a CE-CVM editou o documento **Orientações sobre nepotismo e compadrio**, que foi divulgado junto aos servidores e demais colaboradores da CVM em 9/3/2020, e que pode ser consultado publicamente na Internet.

As consultas sobre nepotismo são respondidas com um texto padrão, que cita a Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal (STF), e informa que denúncias sobre nepotismo podem ser encaminhadas para o Ministério Público (MP) de cada estado.



## 6. PROCEDIMENTOS ÉTICOS

No início de 2024, não havia procedimentos éticos em aberto. No entanto, duas denúncias recebidas em 2023 - que estavam em fase de coleta de informações - tiveram seu juízo de admissibilidade realizado em 2024, resultando na abertura de dois Procedimentos Preliminares de Apuração Ética (PPAE), conforme detalhado a seguir:

1. Possível questão ética envolvendo comentários publicados em grupo de WhatsApp: foram recebidas duas demandas sobre o mesmo fato, uma em 1/9/2023 e a outra em 4/9/2023. A CE-CVM realizou o juízo de admissibilidade em 21/3/2024 e deliberou-se, por unanimidade, pela instauração de um Procedimento Preliminar de Apuração Ética.
2. Possível questão ética relacionada a processo seletivo interno: demanda recebida em 29/12/2023. Em 11/4/2024, por unanimidade, os membros votantes concluíram que o caso tratava de denúncia de índole ética. Considerando as diretrizes delineadas no Ementário de Precedentes da CEP, a CE-CVM concluiu que a avaliação do assunto em relação a um dos servidores envolvidos era de competência exclusiva da CEP, que foi formalmente científica sobre a denúncia. Em relação ao outro servidor mencionado na denúncia, os membros votantes da CE-CVM deliberaram, por unanimidade, instaurar o competente Procedimento Preliminar de Apuração Ética. Em relação à denúncia encaminhada à CEP, em reunião realizada em 26/8/2024, o Colegiado da CEP deliberou, por unanimidade, pelo arquivamento da representação, em razão da ausência de indícios suficientes para continuidade do feito na seara ética, sem prejuízo de possível reapreciação do tema. A CEP também deliberou pelo encaminhamento do caso à Secretaria-Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU), para ciência sobre a denúncia e providências para esclarecimento da questão no âmbito do controle interno, área responsável por auditorias de gestão.

Em 2024, foram recebidas oito denúncias ou demandas que poderiam indicar a ocorrência de infrações éticas por agentes vinculados à CVM. As demandas de 1 a 7 foram encaminhadas por e-mail, enquanto a 8 foi remetida pela AUD. Após a realização dos respectivos juízos de admissibilidade, a CE-CVM decidiu pelo arquivamento dos casos 1, 2, 3 e 5. Já os casos 4, 6, 7 e 8 resultaram na abertura de Procedimentos Preliminares de Apuração Ética, conforme detalhado a seguir:

1. Possível questão ética envolvendo comentário publicado em chat de reunião no aplicativo Teams: demanda recebida em 28/2/2024. Em 4/3/2024, o denunciante enviou e-mail desistindo da denúncia. Como a desistência do denunciante não implica arquivamento automático, coube à CE-CVM proceder à análise independentemente de sua desistência. Foi realizado o juízo de admissibilidade em 9/5/2024. Tendo em vista que a denúncia não se revestia de elementos de autoria e materialidade suficientes para configurar infração ética, os membros titulares deliberaram, por unanimidade, pelo arquivamento. O denunciante foi comunicado da decisão por e-mail em 12/6/2024.



2. Possível questão ética relacionada a processo seletivo interno: demanda recebida em 8/3/2024. Na reunião de 11/4/2024, por unanimidade, os membros votantes concluíram que o caso se tratava de denúncia de índole ética. Considerando as diretrizes do Ementário de Precedentes da CEP sobre a matéria, concluiu-se que o assunto era de competência exclusiva da CEP, que foi formalmente cientificada sobre a denúncia por meio de ofício encaminhado em 6/6/2024. O Colegiado da CEP deliberou em reunião realizada em 26/8/2024, por unanimidade, pelo arquivamento da representação, em razão da ausência de indícios suficientes para continuidade do feito na seara ética, sem prejuízo de possível reapreciação do tema. A CEP também deliberou pelo encaminhamento do caso à Secretaria-Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, para ciência sobre a denúncia e providências para esclarecimento da questão no âmbito do controle interno, área responsável por auditorias de gestão.
3. Possível questão ética relacionada à quarentena e conflito de interesses envolvendo ex-diretor da CVM: demanda recebida em 19/3/2024. Em 22/3/2024, a CE-CVM decidiu encaminhar a denúncia para a CEP e deliberou pelo envio de resposta ao denunciante, informando que a competência para apurar a conduta ética de autoridades submetidas ao Código de Conduta da Alta Administração Federal é da CEP e que o referido ex-diretor havia sido exonerado, em virtude de renúncia, há mais tempo que o previsto no inciso II do art. 6º da Lei nº 12.813/13 e no art. 15 do CCAAF. A CEP deliberou, em reunião realizada em 26/8/2024, pelo arquivamento da denúncia em razão da ausência de indícios suficientes para o feito, sem prejuízo de possível reapreciação do tema, caso surjam elementos suficientes para tanto.
4. Possível questão ética relacionada a fato ocorrido nas instalações da CVM: demanda recebida em 27/3/2024. A CE-CVM, em reunião realizada em 11/4/2024 e após a análise dos elementos probatórios disponíveis, realizou o juízo de admissibilidade relativo à denúncia e decidiu abrir Procedimento Preliminar de Apuração Ética para apurar a ocorrência. Em 15/8/2024, a CE-CVM deliberou pelo envio de consulta à PFE-CVM, com o objetivo de avaliar a existência de elementos no Processo que justificassem a sua remessa para a AUD, para que essa instância avaliasse a possível ocorrência de infração disciplinar. Após esclarecimento de dúvidas junto à PFE-CVM, consulta foi formalizada por meio de ofício em 6/12/2024, tendo a PFE-CVM encaminhado parecer em resposta em 13/12/2024. Após análise, deliberou-se pelo envio de ofício à AUD, formalizando tanto o encaminhamento do processo como o sobremento do PPAE, a partir da data em que o processo foi enviado àquele componente.
5. Possível questão ética envolvendo vazamento de informações pessoais a agentes de mercado: demanda recebida em 11/5/2024. Na reunião realizada em 13/6/2024, a denúncia foi analisada pelos membros da CE-CVM. No juízo de admissibilidade, constatou-se que: a) não havia indícios suficientes de ocorrência de infração ética; b) não havia indicação de autoria de suposto vazamento de informações pessoais de servidor para agente de mercado; c) não havia provas ou indicação de

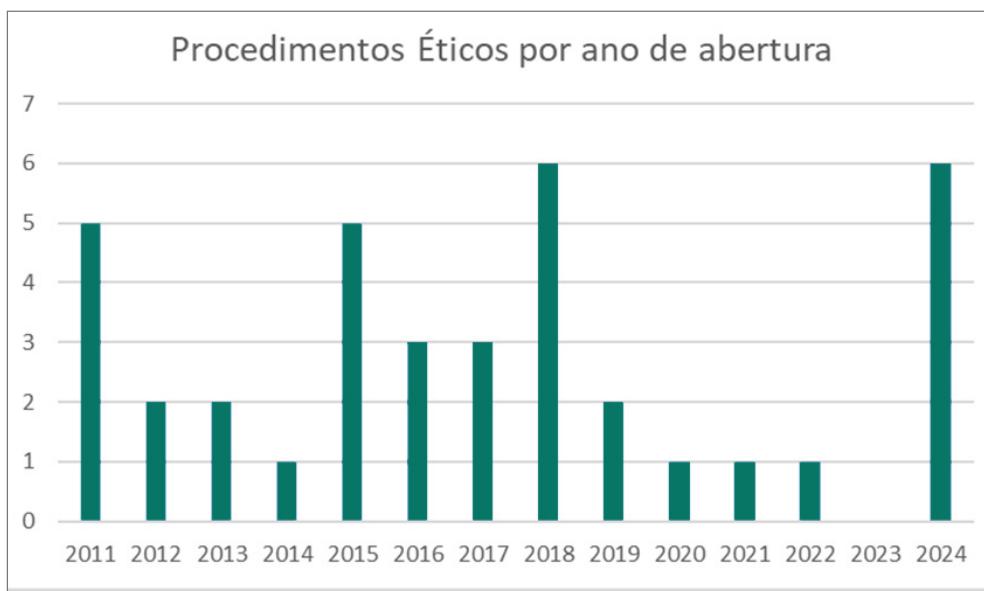


meios para se obter informações sobre o suposto vazamento de informações. Diante disso, deliberou-se por unanimidade pelo arquivamento da denúncia. O denunciante foi comunicado da decisão em 27/6/2024.

6. Possível questão ética relacionada a comentários em reunião de trabalho: demanda recebida em 9/6/2024. A CE-CVM, em reunião realizada em 13/6/2024, realizou o juízo de admissibilidade relativo à denúncia e decidiu abrir Procedimento Preliminar de Apuração Ética para apurar a ocorrência. A CE-CVM deliberou, em 11/7/2024, pelo envio de consulta à PFE-CVM, com o objetivo de avaliar a existência de elementos no Processo que justificassem a sua remessa para a AUD, para que essa instância avaliasse possível ocorrência de infração disciplinar. Após esclarecimento de dúvidas junto à PFE-CVM, a consulta foi formalizada por meio de ofício em 6/12/2024. Até 31/12/2024, data final de abrangência deste relatório, a CE-CVM ainda não tinha recebido manifestação da PFE-CVM sobre a consulta encaminhada.
7. Possível questão ética na relação de trabalho com estagiário: demanda recebida em 23/9/2024. Na reunião de 17/10/2024, foi realizado o juízo de admissibilidade do caso, e deliberou-se, por unanimidade, pela instauração de um Procedimento Preliminar de Apuração Ética. Na reunião de 21/11/2024, deliberou-se pela realização de averiguações preliminares para esclarecimento de fatos relativos à conduta de um dos servidores mencionados na demanda.
8. Possível questão ética referente ao descumprimento da Portaria CVM/PTE 71/22, que trata da negociação de valores mobiliários pelos colaboradores internos: o processo foi encaminhado pela AUD em 22/11/2024. Na reunião de 20/12/2024, foi realizado o juízo de admissibilidade do caso, e deliberou-se, por unanimidade, pela instauração de um Procedimento Preliminar de Apuração Ética.

Dessa forma, ao término de 2024, seis procedimentos éticos permaneciam em aberto.

Segue gráfico com a evolução dos números de procedimentos éticos abertos pela CE-CVM desde 2011.





As decisões finais da CE-CVM que resultem em recomendações, lavratura de ACPP ou aplicação de Censura Ética são resumidas em ementas, publicadas no Boletim de Pessoal da CVM e divulgadas no Portal da CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/institucional/etica/decisoes-da-ce-cvm>.

## 7. PLANO DE TRABALHO CE-CVM 2023-2025

O Plano de Trabalho 2023-2025 da CE-CVM está dividido em seis linhas de trabalho:

- I) Normas Internas
- II) Educação em Ética
- III) Divulgação da Ética
- IV) Monitoramento da Ética
- V) Revisão de Procedimentos Éticos
- VI) Integridade

### I) Normas Internas

I.1) Código de Conduta da CVM - Consolidação de normas de natureza ética e de conduta

#### Ações executadas em 2024

Sobre o subitem I.1, elaboração de minuta de Código de Conduta da CVM: a atividade foi impactada pela expectativa de aprovação de novo **Código de Ética, a partir do processo de revisão de normas de conduta ética do Poder Executivo Federal**, incluindo o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e o Código de Conduta da Alta Administração Federal, iniciado com a criação do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interministerial SGPR/ME/AGU/CGU 103/20.

Como o novo Código ainda não foi aprovado e divulgado, tornou-se inviável a conclusão desse subitem, pois a aprovação de novo Código de Ética dos Servidores Públicos Federais certamente exigirá a revisão de qualquer trabalho realizado para a elaboração de Código de Ética próprio da CVM.

A CE-CVM está acompanhando as discussões sobre a elaboração do novo Código de Ética do Servidor Público Federal desde a criação do respectivo Grupo de Trabalho em 2020, e fará nova avaliação sobre o assunto durante o ano de 2025.



## II) Educação em Ética

- II.1) Realizar eventos internos, presenciais e virtuais, sobre questões éticas para os servidores e demais colaboradores da CVM.
- II.2) Indicar servidores da CVM para participar de cursos e eventos externos, de forma presencial ou remota, sobre ética promovidos pela CEP ou por outras Comissões de Ética.
- II.3) Realizar reuniões de apresentação da CE-CVM e dos principais normativos existentes para os novos membros do Colegiado.
- II.4) Realizar palestras sobre Ética para novos servidores da CVM.
- II.5) Elaborar material sobre Ética para ser entregue para novos servidores, estagiários e colaboradores da CVM.

### Ações executadas em 2024

Em relação ao subitem II.1: a CE-CVM realizou dois eventos em 2024:

- 1) apresentação do Relatório Anual, por videoconferência, em 11/6/2024, que contou com a participação de aproximadamente 44 servidores; e
- 2) encontro sobre Ética, Conduta e Integridade, que ocorreu de forma presencial no dia 19/8/2024 na sede da CVM, com transmissão online pelo aplicativo Teams, contando com a participação de aproximadamente 150 pessoas (40 pessoas de forma presencial e 110 de forma remota síncrona).

Os dois eventos foram objeto de matérias publicadas na Intranet da CVM, tendo sido disponibilizados os links para os vídeos das gravações, de forma a possibilitar que fossem assistidos por aqueles que não puderam participar no momento da realização dos eventos.

Em relação ao subitem II.2: os integrantes da CE-CVM participaram, de forma remota e presencial, dos seguintes cursos e eventos sobre Ética, perfazendo 153 horas de atividades de capacitação:

- a) Curso **Introdução à Gestão e Apuração da Ética Pública**, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) em parceria com a CEP na modalidade EAD, realizado em abril, agosto e setembro - Participantes: Adriana Pimenta Vilar Correia Lima (agosto), Eduarda Castello Branco Paixão (setembro) e Elizabeth Messias Feitosa (abril).
- b) Curso **Gestão e Apuração da Ética Pública - Básico**, promovido pela Enap em parceria com a CEP na modalidade EAD, realizado em outubro - Participante: Adriana Pimenta Vilar Correia Lima.
- c) Evento **XXIV Seminário Ética na Gestão**, realizado de forma presencial, em Brasília, nos dias



14 e 15/5/2024 - Participantes: Elizabeth Messias Feitosa e Monique Nascimento de Araújo.

d) Evento **Projeto Conexão-Ética**, realizado de forma presencial, em Brasília, no dia 22/5/2024 - Participante: Luis Felipe Marques Lobianco.

e) Evento **CEANS ao encontro da Ética**, promovido pela Comissão de Ética da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, de forma online em 23/5/2024 – Participante: Marcella Regina Vasconcellos Wanderley.

f) Evento **INTEGRideias - Experiências em Integridade Pública**, promovido pela Controladoria-Geral da União (CGU), de forma online em 29/5/2024 – Participante: Marcella Regina Vasconcellos Wanderley.

g) Evento **2º Seminário Ética em Ação: Em Busca de um Ambiente Organizacional Saudável**, promovido de forma presencial e remota pela Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB) no dia 26/6/2024 - Participante: Monique Nascimento de Araújo.

h) Curso **Gestão e Apuração da Ética Pública - Avançado**, promovido pela Enap em parceria com a CEP na modalidade EAD, realizado em junho - Participante: Elizabeth Messias Feitosa.

i) Curso **Ética em Inteligência Artificial**, promovido pela ENAP na modalidade EAD, realizado em agosto – Participante: Adriano Augusto Gomes Filho.

j) Curso **Direito em Novas Tecnologias**, que incluía um módulo sobre Ética e IA, promovido pela ENAP na modalidade EAD, realizado em agosto – Participante: Adriano Augusto Gomes Filho.

k) Curso **Gestão e Apuração da Ética Pública - Básico**, promovido pela Enap em parceria com a CEP na modalidade EAD, realizado em outubro - Participante: Adriana Pimenta Vilar Correia Lima.

l) Evento **5º Diálogo sobre Ética na ANVISA - Ética e IA**, promovido pela Comissão de Ética da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, de forma online em 18/10/2024 – Participantes: Luis Felipe Marques Lobianco e Monique Nascimento de Araújo.

Sobre o subitem II.3: a CE-CVM realizou apresentação, de forma presencial, para o então Diretor Daniel Walter Maeda Bernardo, em 7/2/2024, e para a Diretora Marina Palma Copola de Carvalho, em 20/2/2024.

Sobre o subitem II.4: foi realizada apresentação sobre Ética para os novos contratados de apoio terceirizado em 2/12/2024, de forma presencial no auditório da CVM, com transmissão para as regionais de São Paulo e Brasília.

Por fim, sobre o subitem II.5: foi preparada uma cartilha de boas-vindas contendo informações relacionadas à ética para ser entregue aos novos servidores, estagiários e colaboradores da CVM. A cartilha será encaminhada aos novos ingressantes pelo e-mail [comissaodeeticacvm@cvm.gov.br](mailto:comissaodeeticacvm@cvm.gov.br). Os



e-mails dos novos servidores, movimentados, comissionados e estagiários serão solicitados mensalmente pelo serviço SGP Atende; e os e-mails dos novos colaboradores, por e-mail à SAD (ou para outra Superintendência que possa vir a ser responsável pela gestão de contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra).

### **III) Divulgação da Ética**

III.1) Encaminhar mensagens com orientações da CE-CVM para os servidores da CVM.

III.2) Divulgar o Relatório Anual da CE-CVM com a descrição das atividades realizadas e resultados obtidos.

III.3) Manter informações sobre a gestão da ética na CVM no Portal da CVM na Internet.

#### **Ações executadas em 2024**

Em relação ao subitem III.1: a CE-CVM enviou, em 2024, 19 mensagens com orientações éticas para servidores e demais colaboradores da CVM que possuem endereço de e-mail. Foram enviadas, por e-mail, orientações próprias da CE-CVM e orientações baseadas na última página dos Boletins Informativos do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, preparadas pela CEP.

As orientações próprias da CE-CVM versaram sobre:

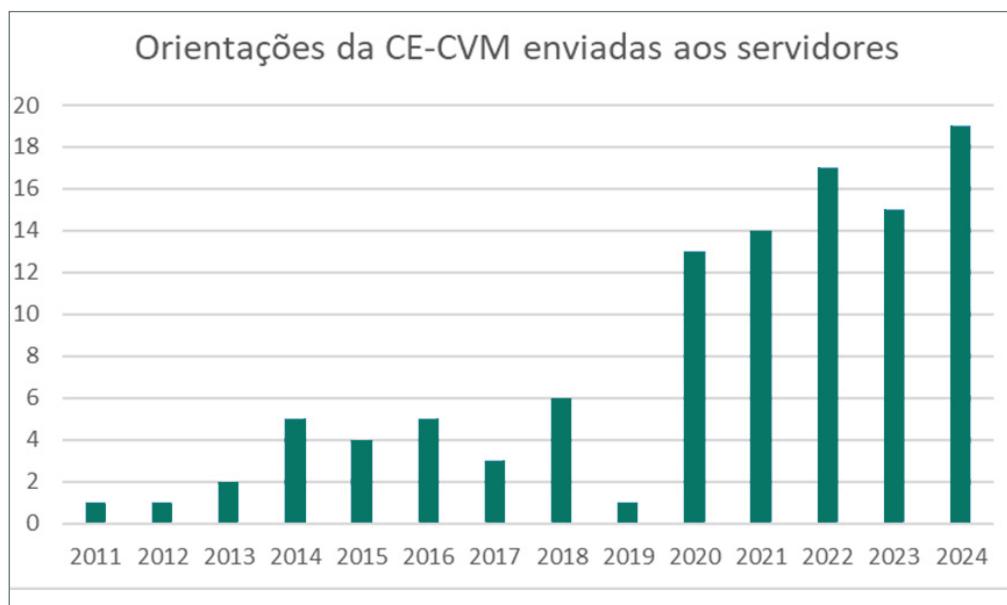
- instruções para o preenchimento do Formulário de Participação em Eventos.
- interações de trabalho em meios digitais.
- condutas vedadas aos agentes públicos em período de eleições.
- recebimento de presentes e brindes.

Já as orientações baseadas nos Boletins Informativos divulgados mensalmente pela CEP versaram, entre outros assuntos, sobre ambiente ético, trabalho harmonioso, equidade de gênero e ética ambiental.

Todas as orientações divulgadas pela CE-CVM desde 2011 estão disponíveis para qualquer interessado no Portal da CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/institucional/etica/orientacoes-da-ce-cvm/orientacoes-de-2021>



A seguir, gráfico com o número de orientações da CE-CVM encaminhadas para os servidores da CVM desde 2011.



Ainda com relação ao subitem III.1: as minutas das novas orientações sobre exercício de atividades privadas, horário de expediente e consultas sobre conflito de interesses se encontravam, ao final de 2024, sob análise da SGP, que secretaria a Comissão de Conflito de Interesses (CCI).

Em relação ao subitem III.2: o Relatório Anual da Comissão de Ética de 2023 foi disponibilizado em 27/5/2024 na Intranet e no Portal da CVM, além de ter sido objeto de evento interno realizado em 11/6/2024.

Sobre o subitem III.3: as inclusões do Relatório Anual e das orientações e as alterações na composição da CE-CVM foram atualizadas no Portal da CVM dentro do prazo de 30 dias, previsto no Plano de Trabalho da CE-CVM 2023-2025.

#### **IV) Monitoramento da Ética**

IV.1) Manter indicadores de desempenho para a CE-CVM.

##### **Ações executadas em 2024**

Sobre o subitem IV.1: a CE-CVM mantém o controle de seus indicadores de desempenho permanentemente



atualizados. Entre os indicadores de desempenho, destacam-se:

- a) Prazo de resposta a consultas: 95% das consultas respondidas em até 5 dias úteis.
- b) Tempo médio de resposta a consultas: manter tempo médio de resposta inferior a 5 dias úteis.

No ano de 2024, como já mencionado, 95% das consultas recebidas foram respondidas em até 5 dias úteis, e o prazo médio de resposta foi de 1,7 dias úteis.

## V) Revisão de procedimentos Éticos

V.1) Revisar o fluxo adotado pela CE-CVM em procedimentos preliminares e de apuração ética.

### Ações executadas em 2024

Sobre o subitem V.1: não foi iniciada a revisão do fluxo adotado pela CE-CVM em procedimentos preliminares e de apuração ética pelos motivos reportados no subitem **I.1) Código de Conduta da CVM - Consolidação de normas de natureza ética e de conduta.**

### Comentários sobre o Plano de Trabalho

A principal dificuldade enfrentada pela CE-CVM reside no cumprimento de prazos previstos no seu Plano de Trabalho, uma vez que todos os seus membros e os integrantes da Secretaria-Executiva possuem atribuições próprias dos seus cargos e não atuam com exclusividade na Comissão. Tal dificuldade é agravada pelo reduzido número de servidores ativos na CVM, o que tem sido apontado como fator limitador para o desempenho das atividades da Autarquia, tanto nos Relatórios de Supervisão Baseada em Risco (SBR) divulgados, como em entrevistas concedidas à imprensa pelo atual Presidente da CVM.

Tal fato já foi destacado como dificuldade enfrentada pela CE-CVM em todos os Questionários de Avaliação encaminhados à CEP entre 2018 e 2024.

Com relação ao Plano de Trabalho da CE-CVM 2023-2025, aprovado em março de 2023, apesar das dificuldades já comentadas, a CE-CVM executou todas as atividades previstas para 2024 e avaliou como plenamente satisfatório o seu cumprimento.

## VI) Integridade

VI.1) Participar das atividades do Íntegra - Programa de Integridade da CVM

VI.2) Eventos de Ética, Conduta e Integridade



## Ações executadas em 2024

As ações executadas estão detalhadas no tópico seguinte.

## 8. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A CVM aderiu ao **Programa Prevenir**, do Ministério da Fazenda, atendendo às exigências da Portaria 1.089 da CGU. Em 2018, lançou o **Íntegra - Programa de Integridade da CVM**, que tem o objetivo de intensificar a incorporação da temática da Integridade no dia a dia e na cultura dos profissionais da Autarquia.

O **Grupo de Trabalho do Íntegra** é coordenado pela Superintendência Geral (SGE) e é composto por representantes de áreas que estão relacionadas com a Integridade, bem como da Assessoria de Comunicação (ASC).

Na CVM, existem seis iniciativas que estão relacionadas à pauta da Integridade: a CE-CVM, a Comissão de Conflito de Interesses (CCI), a Auditoria Interna (AUD), a Corregedoria e a Ouvidoria (representadas pela AUD) e o Mapeamento e Gestão de Riscos (representada pela Assessoria de Análise Econômica, Gestão de Riscos e Integridade - ASA).

A primeira versão do **Plano de Integridade da CVM** foi enviada para a CGU em 30/11/2018.

A segunda versão do Plano foi lançada em 25/5/2020.

A terceira versão do Plano de Integridade da CVM foi lançada em 5/5/2023 e está disponível no Portal da CVM (Plano de Integridade 2023-2024).(<https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/2023/cvm-lanca-nova-versao-do-plano-de-integridade>).

Em 2024, o Plano foi objeto de série de divulgações enviadas por e-mail aos servidores e demais colaboradores, e tema de eventos promovidos internamente para debater o programa e tirar dúvidas.

No encontro sobre Ética, Conduta e Integridade, realizado em 19/8/2024 e que contou com a participação da CE-CVM na organização e nas apresentações, foram abordados:

- a) resultados da Pesquisa Integridade 2024 e autoavaliação;
- b) lançamento do Serviço de Ouvidoria da Mulher e apresentação do Setor de Corregedoria (COR);
- c) orientações sobre o preenchimento do Formulário de participação em eventos custeados por terceiros e sobre interações de trabalho em meios digitais. A CE-CVM tem contribuído continuamente para a elaboração dos Planos de Integridade da CVM e, seguindo essa atuação, também prestou auxílio,



em novembro de 2024, para a atualização do Plano de Integridade para o biênio 2025-2026 e nas ações de autoavaliação de integridade, solicitada pela CGU.

O **Grupo de Trabalho Integridade** foi instituído no âmbito da CVM por meio da Portaria CVM/PTE 9/23, com o objetivo de estudar e propor ações iniciais destinadas a mitigar os riscos relacionados ao assédio e ao preconceito no ambiente da CVM, conforme aprovado pelo Comitê de Governança e Gestão de Riscos (CGR) durante reunião realizada em 29/6/2022. Inicialmente, a Portaria previa o encerramento das atividades do Grupo em 31/12/2023. No entanto, a Portaria CVM/PTE 7/24, prorrogou o prazo de atuação e atualizou a composição do GT Integridade.

Desde sua criação, o GT Integridade desenvolveu estudos e propôs iniciativas para mitigar riscos de assédio e discriminação no ambiente organizacional. Sua atuação resultou em campanhas institucionais, materiais educativos e eventos voltados à conscientização e à promoção de um ambiente de trabalho mais equitativo e seguro. Entre as iniciativas destacam-se a **Rede Mulheres CVM**, a **Cartilha de Prevenção ao Assédio**, a **Campanha Agosto Lilás** e a série de quiz sobre assédio na IntraCVM.

O GT Integridade finalizou sua atuação, com a entrega do **Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação na Comissão de Valores Mobiliários (PPEAD-CVM)**, formalizado no início de 2025.

A elaboração do PPEAD-CVM teve como referência a experiência adquirida pelo GT Integridade, assim como os direcionamentos do Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação - instituído pelo Decreto 12.122/24 - e do cumprimento das diretrizes do Plano Federal, instituído pela Portaria MGI 6.719/24. O documento define ações concretas em três frentes principais:

- formação e sensibilização,
- fortalecimento da rede de acolhimento e
- aprimoramento dos mecanismos de apuração de denúncias.

Com a conclusão dos trabalhos do GT Integridade, o PPEAD-CVM representa um legado para a Autarquia ao consolidar os avanços obtidos e servir como base para a continuidade das ações institucionais voltadas à integridade, transparência e equidade no ambiente de trabalho.

## 9. RELACIONAMENTO COM A CEP

A CE-CVM mantém contato frequente com a **Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP)**, a quem compete coordenar o Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder



Executivo Federal, conforme disposto no art. 4º, IV, do Decreto 6.029/07.

Em 2024, os principais contatos mantidos entre as Comissões foram:

- a) A CE-CVM encaminhou à CEP, no dia 27/3/2024, formulário contendo respostas ao 26º Questionário de Avaliação Anual - 2024.
- b) A CE-CVM encaminhou à CEP, em 5/4/2024, ofício referente à denúncia anônima relacionada à quarentena e conflito de interesses envolvendo ex-diretor da CVM, submetido ao Código de Conduta da Alta Administração Federal. A CEP comunicou por e-mail, em 30/8/2024, a deliberação pelo arquivamento da denúncia em razão da ausência de indícios suficientes para o feito.
- c) A CEP encaminhou por e-mail, em 26/4/2024, os Ofícios 13/2024/CGACI/SECEP/SAJ/CC/PR e 48/2024/CGACI/SECEP/SAJ/CC/PR, contendo orientações às Comissões de Ética Setoriais sobre Prevenção ao Conflito de Interesses na Alta Administração Federal. Os ofícios foram encaminhados por e-mail aos membros do Colegiado da CVM e ao SGE.
- d) A CEP encaminhou por e-mail, em 29/4/2024, para conhecimento, voto oriundo de consulta contendo informações acerca da Resolução CEP 20/23, juntamente com o guia de orientação para compartilhamento de processos éticos com órgãos de controle.
- e) A CE-CVM encaminhou à CEP, em 6/6/2024, dois ofícios referentes a denúncias relacionadas a processos seletivos internos, envolvendo servidores abrangidos pelo Código de Conduta da Alta Administração Federal. A CEP comunicou por e-mail, em 29/8/2024, a deliberação pelo arquivamento das duas denúncias recebidas em razão da ausência de indícios suficientes para continuidade do feito na seara ética.
- f) A CE-CVM encaminhou à CEP, em 28/6/2024, o Ofício 16/2024/CE-CVM, solicitando a retirada de registro de penalidade do Banco de Sanções Éticas, em razão do término do prazo de vigência da referida sanção. O registro foi atualizado no Banco de Sanções da CEP em 8/7/2024.
- g) A CEP informou por e-mail, em 4/7/2024, que disponibilizou em seu site a versão atualizada do Painel Gerencial do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal (SGEP). Esta atualização incluiu dados dos 25º e 26º Questionários de Avaliação Anual, apresentando uma visão abrangente e atualizada do cenário geral do SGEP.



- h) A CE-CVM recebeu por e-mail, em 25/9/2024, o Voto (SEI/PR 43153) com a deliberação do Colegiado da CEP, contendo recomendações relativas ao tratamento de informações pessoais. O entendimento da CEP reitera que os procedimentos adotados pela CE-CVM estão corretos.

## 10. OUTRAS ATIVIDADES

Em 2024, destacam-se:

- a) A CE-CVM encaminhou, em fevereiro, ofício à SGP solicitando o registro nos assentamentos funcionais dos servidores que atuaram na CE-CVM. As designações de participação na Comissão de Ética foram inseridas nos cadastros dos servidores, no Sistema de Recursos Humanos, e as respectivas portarias de nomeação foram incluídas nos assentamentos digitais de cada servidor.
- b) A CE-CVM participou, em março, da elaboração da resposta ao Questionário iESGo2024, submetido à CVM pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- c) Em abril, a CE-CVM encaminhou Ofício ao Presidente da CVM com sugestões para o aperfeiçoamento do normativo interno que trata de processo seletivo para cargos de gestão.
- d) Em maio, a CE-CVM divulgou, com o auxílio da ASC, mensagens alusivas ao Dia Nacional da Ética e ao Dia Nacional de Combate ao Assédio Moral.
- e) Em junho, a CE-CVM divulgou, com o auxílio da ASC, mensagem alusiva aos 30 anos da publicação do Decreto 1.171/94, que instituiu o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.
- f) Ainda em junho, foi aprovada e divulgada a logomarca desenvolvida pela ASC em alusão aos 30 anos da CE-CVM, que serão comemorados em 2025. Também foi aprovado o plano de comunicação que será adotado na divulgação das atividades e eventos relacionados à comemoração.
- g) A CE-CVM divulgou nos meses de maio e agosto, com o auxílio da ASC, a Cartilha de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais em Eleições (versão 2024), elaborada pela Advocacia-Geral da União (AGU).
- h) A CE-CVM desenvolveu o **Formulário de Consulta sobre Participação em Eventos de Interesse Institucional**, com o intuito de auxiliar na uniformização da análise da participação nos eventos pelas diferentes instâncias da Autarquia (CE-CVM, Superintendências, SGE



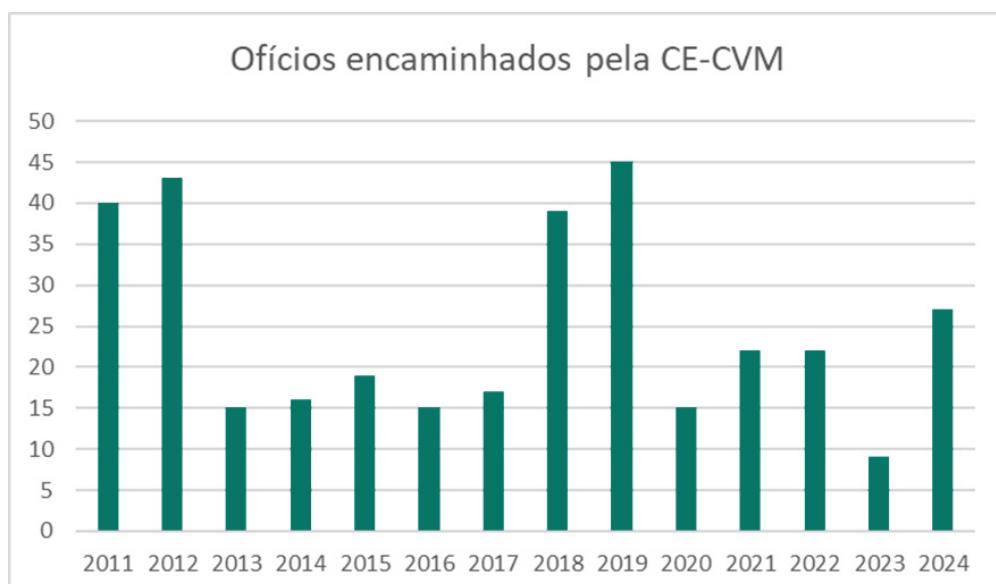
e PTE). O documento permite: a padronização das informações prestadas nas consultas formuladas à CE-CVM sobre a participação em eventos; a padronização da análise das consultas sobre a participação em eventos pelos membros da CE-CVM e pelo superior responsável por autorizar a participação; e a manutenção do histórico dos pedidos, das análises e das ofertas de hospitalidades recebidas. O formulário foi divulgado em agosto, com o auxílio da ASC, em uma orientação para os servidores.

- i) A CE-CVM divulgou em outubro, com o auxílio da ASC, mensagem alusiva ao **Dia Mundial da Saúde Mental**, na qual foi compartilhada a gravação da palestra interna ministrada em setembro de 2023 pelo Procurador Federal Davi Valdetaro Gomes Cavalieri, autor do livro **Compliance e Saúde Mental nas Organizações**, nas dependências da CVM. Durante a palestra foram abordados conceitos e aspectos relacionados à promoção da saúde mental e à minimização dos riscos psicossociais nas rotinas dos ambientes de trabalho. Foram apresentadas, ainda, iniciativas e boas práticas que contribuem para a saúde e a segurança psicológica do corpo funcional, com reflexos positivos em seu engajamento e desempenho. Também foi explicado de que maneira as Comissões de Ética setoriais, ao promoverem a cultura da ética comportamental, exercem papel fundamental na criação de um ambiente de trabalho que impacte positivamente os fatores psicossociais que influenciam a saúde mental de servidores e colaboradores.
- j) Ainda em outubro, a CE-CVM, também com o apoio da ASC, elaborou e divulgou o **Guia de Conduta sobre Interações de Trabalho em Meios Digitais**, que consolida três orientações diferentes sobre o tema: reuniões virtuais, mensagens no Teams ou outras ferramentas de chat de uso institucional e e-mails e o direito à desconexão.
- k) A CE-CVM, em conjunto com a CCI e com o apoio da ASC, divulgou em outubro orientação conjunta sobre **proposta para prestação de serviços remunerados de consultoria**, que havia sido recebida de forma não solicitada por servidores da CVM.
- l) Em novembro, a CE-CVM participou de reuniões com representantes da SGP, SAD, ASA e AUD - que integraram o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do PPEAD-CVM - para discutir as ações e medidas a serem tomadas internamente para a elaboração do Plano, publicado em fevereiro de 2025. Foram prestadas informações e esclarecidas dúvidas sobre os procedimentos de atuação da CE-CVM, além da participação na revisão final do Plano.
- m) Ainda em novembro, a CE-CVM preencheu planilha disponibilizada pela Superintendência de Planejamento e Inovação (SPL) com as informações solicitadas pelo TCU sobre a Avaliação Estrutural dos Órgãos Supervisores do Sistema Financeiro Nacional.
- n) Ao longo de 2024, a sala da CE-CVM, localizada no 24º andar do edifício-sede da CVM,



passou por melhorias para atender às necessidades de trabalho e reuniões. Foram realizadas manutenções no mobiliário e no sistema de ar-condicionado. Em novembro, foi instalado um equipamento de videoconferência, possibilitando a realização de reuniões presenciais e híbridas.

- o) A CE-CVM divulgou em dezembro, com o auxílio da ASC, mensagem alusiva ao **Dia Internacional de Combate à Corrupção**.
- p) Em 2024, a CE-CVM enviou 27 ofícios. Segue gráfico com o número de ofícios encaminhados pela CE-CVM desde 2011



Com o objetivo de registrar parte das ações de comunicação desenvolvidas ao longo de 2024, são apresentadas, a seguir, exemplos das divulgações encaminhadas por e-mail aos servidores da CVM.



## ÉTICA ORIENTA

O Dia Mundial da Saúde Mental foi criado em 1992 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para ampliar a conscientização sobre o assunto em escala global. Este ano, o foco da campanha é saúde mental no trabalho.



A Comissão de Ética da CVM (CE-CVM) acredita que o ambiente de trabalho fundamentado em princípios éticos contribui para o bem-estar dos colaboradores e, é claro, com sua saúde mental.

Em 2023, a convite da CE-CVM, o procurador federal da Advocacia-Geral da União, Davi Valdetaro, ministrou palestra na CVM sobre o tema **Como Construir uma Cultura de Saúde Mental no Ambiente de Trabalho?**  
– Como a cultura de saúde mental pode ajudar a promover a ética comportamental e a integridade nas organizações.

Acesse a gravação e confira o encontro na íntegra.

Lembre-se: a CVM oferece informação, apoio e atendimento, em prol da saúde mental e bem-estar coletivo.

## 10 de outubro Dia Mundial da Saúde Mental

#vamosjuntos



Precisa de ajuda psicológica?

Entre em contato com anna.norfini@cvm.gov.br

Fonte: <https://www.who.int/campaigns/world-mental-health-day/2024>



## AS ELEIÇÕES DÃO CONTA DO TAMANHO DO BRASIL



EM OUTUBRO

- ✓ **5.569 municípios** vão eleger prefeitos, vice-prefeitos e vereadores
- ✓ **Mais de 156 milhões de eleitores** podem comparecer às urnas

Agora, imagine a quantidade de notícias falsas circulando em cada localidade...

Como cidadãos, os agentes públicos federais têm como dever manter a conduta ética no período eleitoral. Literalmente, este poder está nas suas mãos desde antes do voto na urna eletrônica.

- **Desconfie daquela notícia estranha que recebeu no app de mensagens.**
- **Cheque as fontes antes de espalhar qualquer informação.**

**Não seja mais uma vítima das notícias falsas.  
Combata a desinformação!**

Reveja a cartilha **Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais em Eleições** e relembre a orientação da CE-CVM sobre as Eleições 2024.

[Acesse](#)

#vamosjuntos





## Formulário de Participação em Eventos com Hospitalidades

Confira o documento elaborado pela Comissão de Ética da CVM para ajudar a:



Uniformizar a análise de pedidos para participar de eventos de interesse institucional com custeio de hospitalidades ofertadas por terceiros.



Padronizar as informações prestadas nas consultas à CE-CVM e superior responsável pela autorização.



Manter o histórico de pedidos e ofertas de hospitalidades recebidas.

O formulário deve ser usado nos casos em que terceiros estiverem oferecendo o custeio de passagens, hospedagem, alimentação ou ingressos para participação de servidores em eventos.

Esta novidade foi anunciada no Encontro anual de Ética, Conduta e Integridade.

[Saiba mais na orientação da CE-CVM!](#)

[Acesse](#)

#vamosjuntos





## TELAS À PARTE, PESSOAS EM CONJUNTO!



Reuniões virtuais vieram para ficar.  
E estar pronto para elas é fundamental.

🕒 Atenção ao ambiente e às condutas profissionais, como pontualidade, vestuário e ambiente de fundo adequados

😊 Pratique a empatia digital, com escuta ativa e turno de fala

👉 Combata o assédio virtual

✗ Evite manifestações inadequadas

É essencial adotar comportamentos baseados nos princípios e valores éticos. Reflita antes de agir diante da câmera, no microfone ou de escrever uma mensagem ou e-mail para um ou mais participantes.  
**Equilíbrio e moderação são palavras-chave.**

A Comissão de Ética da CVM preparou uma orientação para ajudar você a realizar ou participar de reuniões virtuais com mais segurança e produtividade, além de promover a construção de relações mais empáticas e profissionais.

[Acesse no site da CVM](#)

#vamosjuntos





**ÉTICA ORIENTA**



Reuniões virtuais



Mensagens no Teams ou outros chats



E-mails e direito à desconexão chats

Todas estas orientações da CE-CVM estão reunidas no



## Guia de conduta sobre interações de trabalho em meios digitais

[Acesse agora no Portal CVM](#)



Aproveite e reveja o Guia de conduta em mídias sociais, também disponível no site da CVM.

A Comissão de Ética da CVM foi criada em 1995, em atenção ao Decreto 1.171/94, com a missão de zelar pelo cumprimento do Código de Conduta da Alta Administração Federal e do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, sendo responsável pela gestão da ética na CVM.



#vamosjuntos



Uma empresa no exterior envia mensagem para o e-mail particular de um servidor com uma proposta: prestar consultoria remunerada, por telefone, sobre regulação de serviços e visão do regulador no Brasil.



**Como o servidor deve proceder nesta situação?**

**Veja a resposta na orientação conjunta da CE-CVM e CCI.**

**Acesse o site da CVM**

#vamosjuntos



A Comissão de Ética da CVM foi criada em 1995, em atenção ao Decreto 1.171/94, com a missão de zelar pelo cumprimento do Código de Conduta da Alta Administração Federal e do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, sendo responsável pela gestão da ética na CVM.



ÉTICA ORIENTA



**ELE ESTÁ CHEGANDO...**  
**O FIM DO ANO!**

 É hora de relembrar as recomendações sobre recebimento de presentes, brindes e convites para celebrações!

Veja mais na orientação da Comissão de Ética.

**Acesse agora no Portal CVM**

A Comissão de Ética da CVM foi criada em 1995, em atenção ao Decreto 1.171/94, com a missão de zelar pelo cumprimento do Código de Conduta da Alta Administração Federal e do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, sendo responsável pela gestão da ética na CVM.



#vamosjuntos



## 11. CONTATO E ENVIO DE CONSULTAS

A CE-CVM está sempre disponível para esclarecer dúvidas, receber sugestões para o aprimoramento de suas atividades e orientar a conduta esperada dos servidores e demais agentes públicos que exercem atividades profissionais ou educativas na CVM. Qualquer interessado pode encaminhar consultas relacionadas à atuação ética dos servidores da CVM ou entrar em contato com a CE-CVM pelo e-mail [comissaodeetica@cvm.gov.br](mailto:comissaodeetica@cvm.gov.br).

As manifestações de usuários dos serviços públicos (reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços) devem ser feitas, preferencialmente, pela [Plataforma Fala.BR](#).

## 12. CONCLUSÃO

A atuação técnica, independente, célere e transparente, pautada pela ética, eficiência, equilíbrio e segurança jurídica das decisões são valores da CVM, constantes do seu Planejamento Estratégico.

A CE-CVM, composta por servidores da instituição, também deve observar esses valores, de forma a auxiliar todos os servidores e demais colaboradores a exercerem as suas atividades com base em princípios éticos.

A **Divulgação da Ética** é uma das principais linhas de trabalho da referida Comissão, e a divulgação de seu Relatório Anual é uma ação prevista no item III.2 do Plano de Trabalho CE-CVM, alinhada com a atuação transparente incluída nos valores da Autarquia.

Além de divulgar as atividades realizadas e os resultados obtidos, o Relatório Anual tem como objetivo prestar contas do trabalho realizado pela Comissão de Ética para os servidores e colaboradores da Autarquia e para a sociedade, através de sua divulgação no Portal da CVM.

Ao elevar o grau de transparência dos assuntos relacionados com a ética na CVM, a Comissão espera estimular maior participação dos servidores e colaboradores na gestão ética da Autarquia.

A boa gestão ética não depende apenas da atuação dos integrantes da CE-CVM, mas de todos os agentes públicos que exercem as suas atividades na CVM, sejam eles integrantes da Alta Administração, titulares de componentes organizacionais, servidores, movimentados, estagiários ou colaboradores.



Em 2025, ao completar 30 anos de atuação, a Comissão de Ética da CVM espera fortalecer ainda mais sua relação com todos os profissionais da Autarquia. Para isso, pretende promover eventos e atividades que estimulem o engajamento e a participação ativa nas discussões e iniciativas relacionadas à ética.

Atenciosamente,

Comissão de Ética da Comissão de Valores Mobiliários

Rua Sete de Setembro, 111, 24º andar, Centro  
Rio de Janeiro – RJ  
CEP: 20.050-901

E-mail: [comissaoetica@cvm.gov.br](mailto:comissaoetica@cvm.gov.br)

Página no Portal da CVM:  
<https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/institucional/etica>



## ANEXO: PLANO DE TRABALHO CE-CVM - 2023-2025

APROVADO NA REUNIÃO DA CE-CVM REALIZADA 2023

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
<b>I - Normas internas</b>	<b>I.1</b> - Código de Conduta da CVM - Consolidação de normas de natureza ética e de conduta.	Elaborar minuta de Código de Conduta para os servidores da CVM.	Apresentação de minuta de Código de Conduta para a Alta Administração e para representantes de diversos segmentos da CVM.	Apresentar minuta de Código de Conduta até o final de 2025.	Membros e Secretário-Executivo da Comissão de Ética da CVM (CE-CVM).	<b>Em andamento</b> A CE-CVM criou grupo de trabalho e selecionou códigos de conduta de órgãos públicos e de congêneres estrangeiros que servirão de referência para a elaboração do código da CVM.

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
<b>II- Educação em Ética</b>	<b>II.1</b> - Realizar eventos internos, presenciais e virtuais, sobre questões éticas para servidores da CVM.	Disseminar, capacitar e treinar os servidores da CVM em relação às questões éticas.	Realização de ao menos dois eventos sobre questões éticas por ano para os servidores da CVM.	Realizar ao menos dois eventos até o final de cada ano.	Secretário-Executivo da CE-CVM	<b>Ação permanente</b>
	<b>II.2</b> - Enviar servidores da CVM para participar de eventos externos sobre ética, tais como: <ul style="list-style-type: none"><li>• Curso de Gestão e Apuração Ética da Comissão de Ética da Presidência da República (CEP);</li><li>• Seminário Ética na Gestão;</li><li>• Palestras e eventos promovidos pela CEP ou por outras comissões de ética.</li></ul>	Capacitar os integrantes da CE-CVM e, quando possível, outros servidores interessados.	Participação de integrantes da CE-CVM e outros servidores interessados em pelo menos dois eventos promovidos pela CEP e por outras comissões de ética, dando-se prioridade para a participação no Curso de Gestão e Apuração Ética da CEP.	Participar ao menos de dois eventos externos até o final de cada ano.	Secretário-Executivo da CE-CVM	<b>Ação permanente</b>
	<b>II.3</b> - Realizar reuniões de apresentação da CE-CVM e dos normativos existentes sobre ética para os novos membros do Colegiado.	Apresentar o trabalho da CE-CVM e sensibilizar a Alta Administração da CVM sobre questões relacionadas com a ética.	Realização de reuniões com novos integrantes do Colegiado da CVM, assim que os mesmos tomarem posse na CVM.	Solicitar a realização da reunião no prazo de 30 dias contados da posse do novo integrante do Colegiado.	Presidente da CE-CVM	<b>Ação permanente</b>
	<b>II.4</b> - Realizar palestras sobre Ética para novos servidores da CVM.	Apresentar as normas éticas e o trabalho da CE-CVM para os novos servidores da CVM.	Realização de palestras nos programas de integração de novos servidores da CVM, sendo admitida a utilização de palestras gravadas quando a GEDEP julgar conveniente.	Cumprir os prazos estabelecidos pela GEDEP, conforme a demanda.	Membros e Secretário-Executivo da CE-CVM	<b>Ação permanente</b>
	<b>II.5</b> - Elaborar material sobre ética para ser entregue para novos servidores, estagiários e colaboradores da CVM.	Entregar materiais com as principais questões éticas aplicáveis aos servidores efetivos, não efetivos ocupantes cargos de comissão, em exercício descentralizado, servidores ou empregados públicos movimentados para a CVM, estagiários e colaboradores.	Elaboração de materiais com as principais questões éticas aplicáveis aos servidores, estagiários e colaboradores.	Elaborar os materiais até o final de 2023.	Membros e Secretário-Executivo da CE-CVM	<b>Concluído</b> A CE-CVM concluiu a elaboração de uma cartilha de boas-vindas para ser entregue para novos servidores, estagiários e colaboradores. A cartilha será encaminhada aos novos entrantes pelo e-mail comissaodeeticavcm@cvm.gov.br, a partir de janeiro de 2025. Serão solicitados mensalmente, pelo canal SGP Atende, os e-mails dos novos servidores, movimentados, comissionados e estagiários; e, por e-mail à SAD (ou para outra Superintendência que possa vir a ser responsável pela gestão de contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra), os e-mails dos novos colaboradores.



LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
<b>III - Divulgação da Ética</b>	<b>III.1</b> - Encaminhar mensagens com orientações da CE-CVM para os servidores da CVM.	Orientar os servidores da CVM sobre questões éticas atuais e relevantes.	Divulgação por e-mail, através da ASC, e pelo Portal da CVM, de ao menos três mensagens por ano com orientações da CE-CVM sobre questões relacionadas com a ética, além do envio de mensagens elaboradas com base nas sugestões encaminhadas pela CEP.	Divulgar ao menos três orientações até o final de cada ano, além de divulgar mensagens elaboradas com base nas sugestões encaminhadas pela CEP.	Membros e Secretário-Executivo da CE-CVM	<b>Ação permanente</b>
	<b>III.2</b> - Divulgar Relatório Anual da CE-CVM com atividades realizadas e resultados obtidos.	Prestar contas do trabalho realizado pela CE-CVM.	Divulgação de Relatório Anual com o objetivo de apresentar as ações da CE-CVM para os servidores, com publicação no Portal da CVM.	Divulgar anualmente o Relatório Anual relativo ao trabalho realizado pela CE-CVM no ano anterior.	Membros e Secretário-Executivo da CE-CVM.	<b>Ação permanente</b>
	<b>III.3</b> - Manter informações sobre a gestão da ética na CVM no Portal da CVM.	Divulgar informações atualizadas sobre a gestão da ética na CVM para o público interno e externo.	Manter ao menos informações sobre composição e competência da CE-CVM, orientações, decisões, normativos internos relacionados com a ética e Relatório Anual no Portal da CVM.	Atualizar as informações disponibilizadas no Portal da CVM no prazo máximo de 30 dias.	Secretário-Executivo da CE-CVM.	<b>Ação permanente</b>

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
<b>IV - Monitoramento da Ética</b>	<b>IV.1</b> - Manter indicadores de desempenho para a CE-CVM.	Organizar dados e enviar aos membros da CE-CVM informação periódica sobre os indicadores de desempenho da CE-CVM.	Elaboração de planilha com os seguintes indicadores a CE-CVM: a) Prazo de resposta a consultas: 95% das consultas respondidas em até 5 dias úteis; b) Tempo médio de resposta a consultas: manter um tempo médio de resposta inferior a 5 dias úteis; c) Prazo para o Relatório Preliminar em Procedimento Preliminar de Apuração Ética: 120 dias contados da data da reunião na qual foi sorteado o Relator. d) Cumprimento do Plano de Trabalho 2023-2025: mínimo de 75% do plano concluído, com ações implementadas, até final de 2025. e) Prazo para o Relatório Final em Procedimento de Apuração Ética: 360 dias contados da data de conversão do procedimento preliminar em procedimento de apuração.	Encaminhar planilha para os membros da CE-CVM até o final de cada semestre.	Secretário-Executivo da CE-CVM.	<b>Ação permanente</b>



LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
<b>V - Revisão de procedimentos Éticos</b>	<b>V.1</b> - Revisar o fluxo adotado pela CE-CVM em procedimentos preliminares e de apuração ética.	Padronizar, simplificar e reduzir os prazos dos procedimentos éticos realizados pela CE-CVM.	Elaboração de manual, com documentos padronizados, para orientação dos relatores e demais integrantes da CE-CVM.	Concluir a elaboração do manual até o final de 2025.	Membros e Secretário-Executivo da CE-CVM.	<b>A ser iniciada</b>

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
<b>VI - Integridade</b>	<b>VI.1</b> - Participar das atividades do Íntegra – Programa de Integridade da CVM.	Apoiar o estímulo ao desenvolvimento da cultura de integridade na CVM.	Participar das reuniões do Grupo de Trabalho do Íntegra e atender a todas as demandas relacionadas com o Programa de Integridade da CVM.	Manter assiduidade nas reuniões e atender as demandas nos prazos combinados.	Membros e Secretário-Executivo da CE-CVM.	<b>Ação permanente</b>
	<b>VI.2</b> - Eventos de ética, conduta e integridade	Disseminar conteúdo relacionado com a ética, conduta e integridade para os servidores da CVM.	Articular com outras instâncias de integridade, bem como com o Colegiado da CVM, a realização de eventos que permitam desenvolver a cultura de integridade.	Realizar ao menos uma vez por ano evento com a participação de outras instâncias de integridade.	Presidente da CE-CVM.	<b>Ação permanente</b>

Atualização realizada em 9/7/2025.

